

Endereço: Tv Magno de Araújo, 474
CEP. 66113055 - Belém/PA
Complemento: 1º andar - anexo
Concedente: IBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
Ordenador: Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

PORTARIA N.º 1520 /2010- TCM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 191652

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 1520 /2010- TCM

A Conselheira **ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18, inc. XIV e XVI do Regimento Interno desta Corte de Contas e,
Considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 41, combinado com o art. 42 da Lei n.º 7.291, de 27 de julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, que estabelece que os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do art. 43, § 1º , Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos, até o limite de 30%, no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos definidos no caput do art. 41;
RESOLVE:
Art. 1.º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 494.963,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e tres reais) para atender a programação do Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR A SOLICITAR
03101010321220.2012 03101011220125.2903 03101013311201.6004	319011 319011 319011 339036 339039	0112 0101 0312 0101 0101	110.000,00 31.963,00 25.000,00 8.000,00 320.000,00
TOTAL			494.963,00

Art. 2º. Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrão por conta das anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR
03101011220125.4534 03101010321220.6009 03101010321220.2012 03101010321220.4777 03101011311220.4426 03101011220125.2903 03101010321220.1700 03101010321220.1737	339030 339039 339039 449039 449052 449052 339039 339039 339039 339005 449051 449052	0101 0101 0112 0101 0312 6121 0101 0101 0101 0101 0101 0101	100.000,00 8.000,00 110.000,00 5.000,00 25.000,00 2.700,00 14.000,00 18.000,00 20.000,00 30.109,00 161.154,00 1.000,00
TOTAL			494.963,00

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 03 de dezembro de 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 21 de dezembro de 2010
Conselheira ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 311 A 329/10 (-321 E 326) 2ª PUBLICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189806
EDITAL Nº 311/10
(PROCESSO Nº 530012003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento

Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz Gonzaga viana Filho**, Prefeito municipal de Oriximiná, exercício financeiro de 2003/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 14 de dezembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 312/10
(PROCESSO Nº 570012003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Bernardino Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Bernardino Ribeiro**, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, no período de 01.08 a 03.12.2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.881.955,59 (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 14 de dezembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 313/10
(PROCESSO Nº 1120012002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Geraldo Temponi Barbosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Geraldo Temponi Barbosa**, Prefeito Municipal de Cumaru do Norte, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de 48.372,33 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), que deverá ser recolhido:
1. Aos cofres municipais: R\$ 39.372,33 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos);
2. Ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 9.000,00 (nove mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 14 de dezembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 314/10
(PROCESSO Nº 590022003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Álvaro Soares de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Álvaro Soares de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Móz, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher recolher a importância de R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais);
2. Ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 14 de dezembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 315/10
(PROCESSO Nº 030022003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Marinaldo Barbosa Machado**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento

Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Marinaldo Barbosa Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Afuá, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal, o recolhimento da importância: recolher a importância de R\$ 9.045,93 (nove mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 4.045,93 (quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos);
2. Ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 14 de dezembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 316/10
(PROCESSO Nº 572042003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Bernardino Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Bernardino Ribeiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, no período de 01.08 a 03.12.2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 15.000(quinze mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) .
Belém, 14 de dezembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 317/10
(PROCESSO Nº 583842003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Raimundo Farias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Raimundo Farias**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Portel, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 14 de dezembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 319/10
(PROCESSO Nº 753982004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria José Bastos Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria José Bastos Ribeiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, referente ao 1º Quadrimestre de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de dezembro de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 320/10
(PROCESSO Nº 0753982004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Rubival Lopes da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Rubival Lopes da Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim,